LEI Nº 1357, DE 12 DE JUNHO DE 1987.

(Revogada pela Lei nº 2174/1994)

CRIA CARGO NA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO.

ANTONIO FELÍCIO DA SILUA, Presidente da Câmara Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no § 5º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É criado um cargo em comissão, de Assessor de Sessões, padrão CC5.

Art. 2º No art. 4º da Lei Municipal nº1188/83, no quadra de Cargos em Comissão, leia-se:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
02	Assessor de Sessões	CC5

Art. 3º É fixado em Cz$ 5.910,00 o vencimento do cargo criado no artigo primeiro.

Art. 4º Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes desta lei, as dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 12 de Junho de 1987.

ANTONIO FELÍCIO DA SILVA
Presidente